

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE ECONOMIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL
EDITAL INTERNO - PEPI-UFRJ

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUICHE NO EXTERIOR

1. DO OBJETO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Economia Política Internacional (PEPI-UFRJ) realizará processo seletivo interno para a indicação de alunos regularmente matriculados no curso de doutorado para concorrerem ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES – conforme as regras estabelecidas pelo Edital Nº 17/2025 de daquela instituição disponível em:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2662823_SEI_2661209_Edital_n_17_2025.pdf

1.2 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) a ciência e o cumprimento de todas as cláusulas daquele Edital e anexos, considerando-se desclassificados deste Processo aqueles que não atenderem a quaisquer uma das mesmas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos(as) Candidatos(as) deverá feita por meio eletrônico através do endereço coordenacao@pepi.ie.ufrj.br até o dia 10 de setembro de 2025.

2.2 O(A) candidato(a) deverá entregar, em meio eletrônico, no ato da inscrição:

I - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - Currículo Lattes atualizado;

III - Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.

V - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo II;

VII - Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

2.3 A Coordenação do Curso verificará a documentação pertinente à candidatura e homologará as inscrições.

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção consistirá de verificação da consistência documental (caráter eliminatório) e de análise de mérito do Projeto de Pesquisa (caráter eliminatório e classificatório) por uma Comissão especialmente designada para este fim pela Comissão Deliberativa do Programa.

3.2 No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

3.3 Em caso de empate, serão considerados para desempate:

1º. Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil.

2º. A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato.

3.4 O resultado da seleção, bem como todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail utilizado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, até o dia 16 de Setembro de 2025.

1º. Os recursos ao resultado da seleção devem ser interpostos através do email coordenacao@pepi.ie.ufrj.br até o dia 17 de Setembro de 2025.

2º Os resultados da avaliação dos recursos serão disponibilizados até dia 19 de Setembro de 2025. Não serão apreciados recursos desta avaliação.

3.6. A desistência por parte de candidato(a) selecionado(a) no processo seletivo deve ser informada por meio do processo eletrônico no prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final.

Rio de Janeiro, 26 de Agosto de 2025